



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Departamento de Ciências Econômicas Colegiado de
Ciências Econômicas

ATUALIZAÇÕES DO
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Ilhéus – Bahia
Julho / 2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Reitor

Prof^o Alessandro Fernandes de Santana

Vice-Reitor

Prof^o Maurício Santana Moreau

Pró-Reitora de Graduação

Prof^a Rosenaide Pereira dos Reis Ramos

Diretor do Departamento de Ciências Econômicas

Prof^o Carlos Eduardo Iwai Drumond

Vice-Diretora do Departamento de Ciências Econômicas

Prof^a Marianne Costa Oliveira

Coordenadora de Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

Prof^a Helga Dulce Bispo Passos

Vice Coordenador de Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

Prof^o Carlos Henrique Leite Borges

Coordenação Geral da Reformulação do PAC-Economia

Prof.^a Helga Dulce Bispo Passos

Prof^o Omar Santos Costa

Comissão de Reformulação do PAC-Economia

Prof^o Carlos Henrique Leite Borges

Prof.^a Helga Dulce Bispo Passos

Prof.^a Maria Bernadete Pereira Bezerra

Prof^a Natália Maria Reis Oliveira Furtado

Prof. Omar Santos Costa

Discente Giovanna Ramos Portela

Elaboração e Revisão do Texto

Prof. Omar Santos Costa

Prof.^a Helga Dulce Bispo Passos

Prof^a Natália Maria Reis Oliveira Furtado

Revisão Final do Texto

Prof.^a Helga Dulce Bispo Passos

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	3
LISTA DE QUADROS.....	4
APRESENTAÇÃO DAS MUDANÇAS NO PPC	5
1. ARCABOUÇO LEGAL DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UESC .6	6
2. ANTECEDENTES: O CURRÍCULO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES	9
3. APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA CURRICULAR E JUSTIFICATIVA.....	11
2.1 Revisão da prática como componente curricular.....	11
2.2 Curricularização da Extensão.....	15
2.3 Redução da carga horária total do curso.....	16
2.4 Adequação do tempo de integralização do curso no turno noturno.....	18
2.5 Ajustes pontuais no currículo	23
4. PLANO DE ADAPTAÇÃO.....	23
3.1 Equivalência Curricular	25
3.2 Plano de migração curricular	26
5. PREVISÃO DE IMPACTOS DA NOVA ESTRUTURA CURRICULAR SOBRE OS DISCENTES E AÇÕES MITIGATÓRIAS	27
6. PREVISÃO DE IMPACTOS DA NOVA ESTRUTURA CURRICULAR SOBRE O CORPO DOCENTE E IMPACTO FINANCEIRO	29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Etapas do processo de reformulação da estrutura curricular do PPC de Ciências Econômicas / UESC	5
Figura 2 - Quadro de apresentação das principais mudanças nos componentes que possibilitam a prática no Curso de Economia da UESC	14
Figura 3 - Proposta de Percurso para os discentes do turno Noturno – Fluxograma	21
Figura 4 - Proposta de Percurso para os discentes do turno Matutino – Fluxograma	22
Figura 5 - Fluxograma do processo de implantação da nova estrutura curricular e substituição da antiga – período de 2023.1 a 2027.2	26
Figura 6 - Impacto da migração para os discentes, segundo o período de ingresso	28

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Base Legal empregada para a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UESC	6
Quadro 2 - Disciplinas obrigatórias que sofreram alteração na carga horária.....	13
Quadro 3 - Carga horária total das disciplinas obrigatórias por conteúdos de formação do Curso de Ciências Econômicas da UESC conforme Resolução CONSEPE 75/2014	17
Quadro 4 – Tempo médio de conclusão e retenção do Curso de Economia (UESC)	19
Quadro 5 – Componentes do Curso de Economia (UESC) com semestralização diferente entre os turnos noturno e matutino	20
Quadro 6 - Quadro geral de equivalência de disciplinas	25
Quadro 7 - Comparativo da estimativa de carga horária docente, total e semanal, de turmas ofertadas na estrutura curricular de 2018 e na nova estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas.....	30
Quadro 8 - Relação das disciplinas da nova estrutura curricular que demandarão oferta diferenciada	30
Quadro 9 – Comparativo da demanda de encargos docentes semanal aos Departamentos por semestre, grade atual e proposta	31

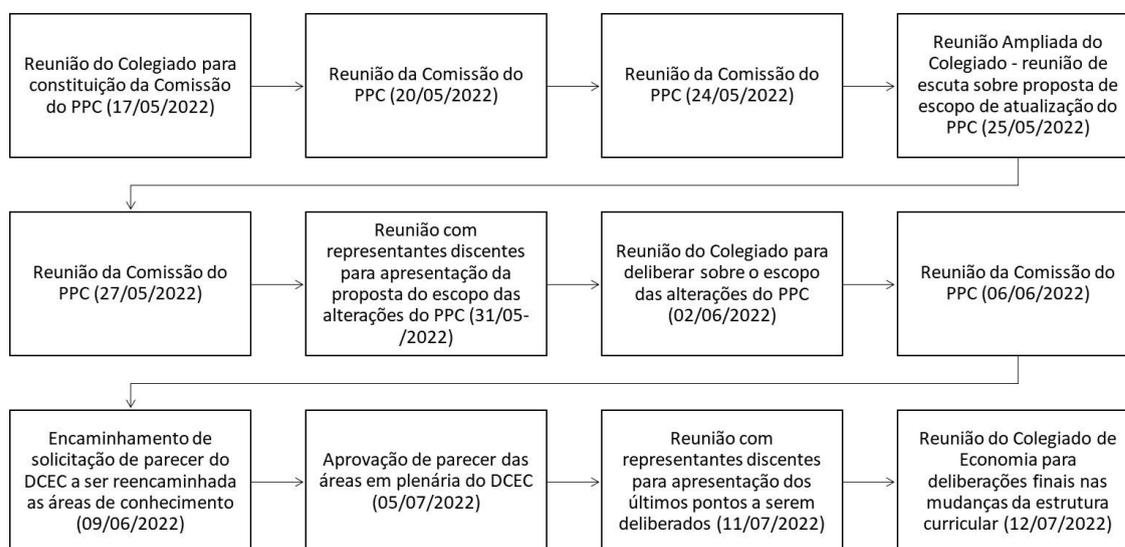
APRESENTAÇÃO DAS MUDANÇAS NO PPC

O presente documento pretende apresentar as mudanças propostas na atual estrutura curricular e seus impactos no PPC do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) em vigor, aprovado no ano de 2014.

As principais motivações para as mudanças foram: i) a necessidade de rever a prática; ii) as dificuldades encontradas pelos alunos em cumprir componentes curriculares aos sábados; iii) a necessidade de curricularização da extensão.

O processo de discussão envolveu escutas com docentes e discentes do Curso, através de reuniões ampliada (com todos os docentes que lecionam no curso e representantes discentes do Colegiado e do Departamento de Ciências Econômicas e do Centro Acadêmico dos Estudantes de Economia), reuniões do Colegiado e reuniões com os discentes e seus representantes, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Etapas do processo de reformulação da estrutura curricular do PPC de Ciências Econômicas / UESC



O documento buscar atender também a Resolução CONSEPE 55/2018 em seu Art.11, logo, está assim estruturado: antecedentes; justificativa legal ou social; apresentação das alterações na estrutura curricular; plano de adaptação curricular: regramento para migração e quadro de equivalência; impacto financeiro, em infraestrutura, em pessoal, para o corpo discente, o curso, os departamentos e as respectivas áreas de conhecimento.

1. ARCABOUÇO LEGAL DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UESC

O arcabouço jurídico no qual se ancora o Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UESC, desde a concepção desse, suas reformulações e até a presente atualização, inclui normas em nível federal, estadual e institucional, todas elas listadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Base Legal empregada para a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UESC

(Continua)

NORMATIZAÇÕES GERAIS NACIONAIS

- Lei nº. 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, institui a curricularização da extensão nas graduações e dá outras providências.
- Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Leis n ° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e dá outras providências;
- Resolução CNE/CES 2/2007, de 02 de julho de 2007, dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Parecer CNE/CES 8/2007, de 31 de janeiro de 2007, dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Resolução CNE/CES 4/2007, de 13 de julho de 2007, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, bacharelado, e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES 95/2007, de 29 de março de 2007, trata da alteração do Parecer CNE/CES nº 380/2005 e da Resolução CNE/CES nº 7/2006, relativos às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Econômicas;
- Resolução CNE/CES 01/2010, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- Parecer CNE/CES 04/2010, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- Resolução CNES/CES 18/2018, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta sobre a curricularização da extensão nas graduações prevista na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014.
- Parecer CNES/CES 608/2018, de 03 de outubro de 2018, trata das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Quadro 1 - Base Legal empregada para a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UESC

(Continuação)

NORMATIZAÇÕES REGIONAIS E INTERNAS

- Lei Municipal nº 840/1968, de 20/12/1968, que autoriza o Executivo Municipal a assumir a responsabilidade de entidade mantenedora da FACEI;
- Decreto Municipal nº 2.339/1969, de 20/06/1969, que torna a FACEI Autarquia Municipal;
- Parecer nº 88/1970, de 15/06/1970, que autoriza o funcionamento da FACEI pelo Conselho Estadual de Educação;
- Decreto nº 67.141/1970, de 08/09/1970, que autoriza o funcionamento da FACEI;
- Decreto nº 68.446, de 30/03/1971, que convalida cursos de graduação na FACEI;
- Parecer nº 1.384/1974, de 09/05/1974, que reconhece a FACEI com o curso de Ciências Econômicas;
- Decreto nº 74.866/1974, de 11/11/1974, que concedem o reconhecimento do curso de Ciências Econômicas da FACEI;
- Parecer nº 2.750/1974, de 05/09/1974, que concedem o reconhecimento do curso de Ciências Econômicas da FACEI;
- Lei nº 6.344, de 05/12/1991 que cria a UESC e incorpora o Curso de Ciências Econômicas a essa IES;
- Regimento Geral da UESC, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.110/2006, de 26 de abril de 2006;
- Resolução CEE (Conselho Estadual de Educação da Bahia) 51/2010, de 19 de abril de 2010, que dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores de Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino;
- Resolução CONSEPE 99/2010, de 26 de outubro de 2010, que estabelece normas específicas para afastamento e retorno de estudantes da UESC;
- Parecer CNES/CES 804/2018, de 05 de dezembro de 2018, que trata de consulta sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES).
- Resolução CONSEPE 54/2018, de 07 de dezembro de 2018, que estabelece a forma de registros acadêmicos de carga horária de cursos, disciplinas e outras atividades acadêmicas da graduação na UESC;
- Resolução CONSEPE 4/2018, de 15 de dezembro de 2018, que altera a Resolução CONSEPE 75/2014, que reformulou o Projeto Acadêmico Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Santa Cruz;
- Resolução CONSEPE 55/2018, de 17 de dezembro de 2018, que aprova as Diretrizes para elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) dos Cursos de Graduação da UESC;

Quadro 1 - Base Legal empregada para a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UESC

(Conclusão)

NORMATIZAÇÕES REGIONAIS E INTERNAS

- Resolução CONSEPE 98/2019, de 18 de dezembro de 2019, que alterou a Resolução CONSEPE nº 30/2016 que trata do Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da UESC;
- Resolução CONSEPE 16/2022, de 20 de maio de 2022, que aprova o Regulamento de Inserção da Extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Santa Cruz.

2. ANTECEDENTES: O CURRÍCULO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES

O currículo atual foi aprovado em maio de 2014 pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas e referendado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão em 20 de outubro de 2014. O processo de reformulação foi amplo, pois efetivamente se propôs um Novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Várias foram as motivações, porém as inquietações surgidas entre docentes e discentes a partir do início de 2013 quanto aos desafios no ensino de economia, as mudanças experimentadas no ensino superior, o processo de seleção do SISU e a conjuntura regional foram ingredientes relevantes para a decisão de propor um novo Projeto para o curso. (COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, 2014).

O processo de construção envolveu várias fases, entre elas, um diagnóstico que buscou respostas entre docentes, discentes e egressos. O diagnóstico foi um instrumento poderoso para ampliação da massa crítica sobre os principais problemas do curso. Para além das questões objetivas contidas no PPC, a construção se revelou um rico momento de reflexão sobre o curso e os seus rumos, impactando para além da elaboração do Novo PPC.

Como resultado, o novo PPC:

- a) Atualizou a concepção do curso;
- b) Atualizou a proposta de percurso do aluno no curso – fluxograma;
- c) Ampliou as estratégias e as possibilidades voltadas para uma integração maior entre teoria e prática;
- d) Alterou a entrada no curso de quatro para duas por ano, sem alterar a quantidade de vagas por ano¹;
- e) Flexibilizou a estrutura curricular, com redução de pré-requisitos em disciplinas;
- f) Substituiu o estágio supervisionado curricular obrigatório por não obrigatório, podendo ser aproveitado como Atividade Complementar;
- g) Ampliou as possibilidades de atividades complementares, alinhando com objetivos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- h) Instituiu a autoavaliação;
- i) Elevou a carga horária em horas aulas do curso para atender o mínimo de 3000 horas, conforme prevê a Resolução CNE/CES 8/2007.

¹ A quantidade de 100 vagas foi mantida, passando a ser 50 ingressantes à noite, no primeiro semestre, e 50 ingressantes pela manhã, no segundo semestre. Antes entravam 25 à noite e pela manhã em ambos os semestres do ano.

Assim, o novo PPC foi implantado gradativamente a partir do primeiro semestre de ano de 2015, combinado com processo de migração de discentes de currículos anteriores (2002, 2010 e 2011). O período do início da implantação até a formatura da primeira turma (2018) foi marcado por um processo de ajuste no curso, orientado inclusive pelo diagnóstico elaborado no ano de 2013.

No ano de 2018 o curso promoveu alguns ajustes na estrutura curricular, não se configurando uma reestruturação. As mudanças promovidas em 2018 objetivaram:

- a) ajustar o tempo regular de integralização do curso: a reformulação do currículo, no ano de 2014, alterou a carga horária total do curso, de 2880 horas aulas para 3240 horas aulas, e das Atividades Complementares, de 120 horas para 300 horas. Mesmo com a mudança de carga horária total, o tempo de integralização do curso foi mantido (quatro anos mínimo e regular e, sete anos, o máximo). A mudança resultou em dificuldade de alocar as aulas práticas no turno regular de matrícula do discente, principalmente para alunos do turno noturno (fruto, justamente, da mudança estrutural do curso quanto à carga horária total sem a devida adequação do tempo de integralização do mesmo);
- b) uniformizar as disciplinas comuns aos cursos de Administração e Ciências Contábeis: os cursos ofertavam disciplinas iguais na ementa e diferentes na nomenclatura e código;
- c) corrigir cargas horárias de disciplinas: algumas disciplinas foram ajustadas em suas cargas horárias em função: de sua natureza (caso de Economia Política); da dificuldade de alocação da prática da disciplina no semestre (Análise Econômico-Financeira, Economia do Trabalho, Tópicos Especiais em Meio Ambiente, Economia Política e Econometria II). Foram retiradas, ainda, todas as cargas horárias práticas de disciplinas optativas, com exceção dos laboratórios de prática;
- d) criar novas disciplinas optativas: ampliou-se o leque de disciplinas com teor aplicado, sendo criadas cinco novas disciplinas optativas;
- e) corrigir pré-requisitos: buscou-se reduzir a quantidade de pré-requisitos, principalmente de disciplinas optativas;
- f) corrigir o quadro de Atividades Complementares: objetivou equiparar os aproveitamentos que apresentavam disparidades entre si.

O processo de ajuste em 2018 causou pouco impacto no corpo discente pois o Colegiado de Curso manteve a oferta dos componentes conforme fluxograma de 2018, promovendo pequenos ajustes na oferta.

3. APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA CURRICULAR E JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca promover mudanças na estrutura curricular sem alterar a concepção, os objetivos gerais e a vocação do curso, bem como perfil profissional, habilidades e competências requeridas a um egresso do curso de Ciências Econômicas da UESC. Assim as mudanças promoveram:

- a) revisão da prática como componente curricular;
- b) curricularização da extensão;
- c) redução da carga horária total do curso;
- d) adequação do tempo de integralização do curso no turno noturno;
- e) realização de pequenos ajustes: barema de TCC, ajustes nas disciplinas optativas e ajustes nos pré-requisitos.

2.1 Revisão da prática como componente curricular

Conforme já apresentado, o PPC em vigor foi fruto de grande esforço de reflexão sobre o curso que, entre outras coisas, estabeleceu a prática no ensino de economia como o desafio a ser enfrentado.

Todo o debate acerca da necessidade de incorporar a prática foi norteado por permitir um leque de possibilidades aos discentes ao longo de seu percurso no curso. As discussões e deliberações não deixaram de considerar as orientações no Parecer CNE/CES 95/2007 (relativos as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Econômicas) e a Resolução COFECON nº 1.737 de 27/11/2004 (Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista).

Assim o PPC atual promoveu as seguintes inserções para realização da prática:

- a) Incorporação de carga horária prática no rol de disciplinas teóricas;
- b) Criação de disciplinas optativas de laboratório;
- c) Ampliação do leque de possibilidade de atividades complementares

Após quase oito anos das mudanças promovidas, uma avaliação da experiência realizada pelo Colegiado de curso concluiu que:

- a) Em que pese as possibilidades de atividades a serem desenvolvidas no campo da prática nos componentes teórico práticos, muitos dos docentes não conseguiram

desenvolver satisfatoriamente, promovendo muitas das vezes atividades mais comuns às disciplinas teóricas;

- b) Poucas foram as ofertas dos laboratórios, no entanto a experiência foi positiva, necessitando ainda de um espaço adequado (com previsão de conclusão da sala especial de ensino);
- c) Os discentes têm participado das atividades complementares, em especial de estágios não obrigatórios, projetos de extensão e pesquisa como bolsistas ou voluntários, e de ações extensionistas tipo eventos.

A Resolução CNE/CES N° 004/2007 estabelece, nos conteúdos teórico-práticos, a importância do desenvolvimento da questão prática necessária à preparação do graduando. A mesma resolução estabelece que os conteúdos de Formação Geral, de Formação Teórico-Quantitativa, de Formação Histórica e Trabalho de Curso deverão, conjuntamente, assegurar o percentual mínimo de 50% da carga horária total, possibilitando ao curso alocar mais livremente as demais horas, inclusive dedicadas às práticas.

Para além da legislação específica, a Resolução CNE/CES n° 7/2018 estabelece que os cursos alocarão pelo menos 10% da carga horária do curso para atividades de extensão.

Assim, diante do exposto, optou-se por reduzir a carga horária prática de 13 disciplinas, totalizando redução de 420 horas (vide Quadro 2), criando quatro disciplinas de prática extensionista (Prática Extensionista I, II, III e IV), de 90 horas, totalizando 360 horas. Estas últimas constituem-se disciplinas obrigatórias, de natureza prática, cuja ementa garante larga flexibilidade e resguarda os aspectos legais e didático-andragógico previstos para a ação extensionista no ensino superior.

Outrossim, mantém-se na nova estrutura curricular outras disciplinas e atividades obrigatórias que, devido a sua natureza analítica e de exigência do uso de conteúdos e instrumental de diversas disciplinas, carregam em si o caráter interdisciplinar e prático. Esse é o caso do rol das disciplinas relacionadas ao trabalho de conclusão de curso-TCC, mais especificamente as disciplinas de Técnicas de Pesquisa e de Pesquisa Aplicada à Economia, que passam a abranger um total de 210 horas².

² Técnicas de Pesquisa em Economia I (60h), Técnicas de Pesquisa em Economia II (60h), Pesquisa Aplicada à Economia I (90h) e Pesquisa Aplicada à Economia II (90h).

Quadro 2 - Disciplinas obrigatórias que sofreram alteração na carga horária

Cód.	Disciplinas	Deptº.	Nat.	Estrutura Curricular					
				Anterior			Nova		
				Carga Horas			Carga Horas		
				T	P	Total	T	P	Total
CEC-030	Introdução à Economia	DCEC	OB	90	0	90	60	0	60
CEC-035	Contabilidade Social	DCEC	OB	30	60	90	60	0	60
CEC-041	Econometria I	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-042	Economia do Setor Público	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-044	Técnicas de Pesquisa em Economia I	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-046	Economia Internacional I	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-047	Economia Monetária	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-048	Economia Regional e Urbana	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-049	Técnicas de Pesquisa em Economia II	DCEC	OB	30	60	90	0	60	60
CEC-051	Desenvolvimento Socioeconômico	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-052	Economia Internacional II	DCEC	OB	60	30	90	60	0	60
CEC-053	Pesquisa Aplicada à Economia I	DCEC	OB	30	90	120	0	90	90
CEC-055	Elaboração e Análise de Projetos	DCEC	OB	30	90	120	30	30	60
CEC-056	Pesquisa Aplicada à Economia II	DCEC	OB	30	90	120	0	90	90
Total				630	630	1260	630	210	840

Nota: Cód. – código; Deptº - Departamento; Nat. – natureza; T – teórica; P – prática.

Enquanto possibilidade opcional aos discentes do curso, a nova estrutura curricular amplia de quatro para oito o total de disciplinas de Laboratórios de Economia Aplicada, nominados de Laboratórios de Prática (I a VIII), que têm como objetivo propiciar a inserção do aluno ao cotidiano do desenvolvimento de atividades que envolva a prática do economista, conforme estabelecido pela Lei nº 1.411/1951³ e suas alterações (BRASIL, 1951).

Adicionalmente, considerando a solução da questão das horas aulas e hora relógio adotada pela instituição, consoante ao que trata a Resolução CONSEPE nº 54/2018, reduz-se a carga horária das Atividades Complementares de 300 para 150 horas.

Na Figura 2 são apresentadas as principais mudanças nos componentes curriculares que possibilitam a experiência da prática ao discentes.

³ Dispõe sobre a profissão do Economista.

Figura 2 - Quadro de apresentação das principais mudanças nos componentes que possibilitam a prática no Curso de Economia da UESC

		ATUAL		PROPOSTO			
		Descrição	CH	Descrição	CH		
Componentes Obrigatórios	Disciplinas com Carga Horária Prática	Contabilidade Social	630	Técnicas de Pesquisa em Economia II	600		
		Econometria I		Pesquisa Aplicada à Economia I			
Economia do Setor Público	Elaboração e Análise de Projetos						
Técnicas de Pesquisa em Economia I	Pesquisa Aplicada à Economia II						
Economia Internacional I	Prática Extensionista I						
Economia Monetária	Prática Extensionista II						
Economia Regional e Urbana	Prática Extensionista III						
Técnicas de Pesquisa em Economia II	Prática Extensionista IV						
Desenvolvimento Socioeconômico							
Economia Internacional II							
Pesquisa Aplicada à Economia I							
Elaboração e Análise de Projetos							
Pesquisa Aplicada à Economia II							
Componentes de Livre Escolha	Disciplinas com Carga Horária Prática	Laboratório de Prática em Análise e Avaliação Econômico-financeira		Até 360		Laboratório de Prática I	Até 360
		Laboratório de Prática em Consultoria Econômica				Laboratório de Prática II	
Laboratório de Prática em Planejamento Econômico	Laboratório de Prática III						
Laboratório de Prática em Políticas Públicas	Laboratório de Prática IV						
	Laboratório de Prática V						
	Laboratório de Prática VI						
	Laboratório de Prática VII						
	Laboratório de Prática VIII						
Componentes de Livre Escolha	ACC	Projetos de Pesquisa	Até 300	Projetos de Pesquisa	Até 150		
		Projetos e Ações de Extensão		Projetos e Ações de Extensão			
Projetos de Ensino	Projetos de Ensino						
Projetos de Iniciação à Docência	Projetos de Iniciação à Docência						
Estágio Supervisionado Não obrigatório	Estágio Supervisionado Não obrigatório						
Atuação profissional nas áreas de atribuição do economista	Atuação profissional nas áreas de atribuição do economista						
Representação estudantil	Representação estudantil						
Práticas de serviço voluntário	Práticas de serviço voluntário						

Nota: No caso das disciplinas, apurou-se apenas a carga horária prática de cada.

2.2 Curricularização da Extensão

A extensão enquanto componente curricular já tinha a sua previsão implícita na Resolução CNE/CES Nº 004/2007, Art. 2º, § 3º:

III - ênfase nas inter-relações dos fenômenos econômicos com o todo social em que se insere; e

IV - ênfase na formação de atitudes, do senso ético para o exercício profissional e para a responsabilidade social, indispensável ao exercício futuro da profissão.

A mesma Resolução avança em definir quais seriam os conteúdos de formação em seu Art. 5º, apresentando em linhas gerais os Conteúdos Teóricos Práticos, incluindo a extensão no rol de possibilidades.

O Parecer CNE/CES nº 95/2007 (que fundamenta Resolução CNE/CES Nº 004/2007) apresenta claramente a importância da extensão para a formação do bacharel em Ciências Econômicas

[...] as atividades de extensão, podem e devem ser concebidas no projeto pedagógico do curso, atentando-se para a importante integração das atividades do curso de Ciências Econômicas com as experiências da vida cotidiana na comunidade, e nos mercados informais ou emergentes, alguns dos quais estimulados até por programas de governo. Com efeito, fica estabelecida a coerência com o disposto no art. 44, inciso IV, da LDB 9.394/96, cuja finalidade básica, dentre outras, consiste em propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a Instituição.

Assim, considerando as mudanças na estratégia para cumprimento da prática como componente curricular e em atendimento Resolução CNE/CES nº 7/2018, o Colegiado do Curso aprovou a curricularização da extensão estruturada em disciplinas de natureza prática com a criação de quatro componentes (Prática Extensionista I a IV), totalizando 360 horas.

Tal estratégia alarga exponencialmente as condições do emprego e produção de conteúdos, instrumentos e práxis interdisciplinares e assentados na tríade ensino-pesquisa-extensão, em razão de três importantes aspectos concernentes a essas disciplinas de Prática Extensionista:

- o fato da carga não ficar associada a um conteúdo específico, e passar a pertencer a disciplinas de caráter generalista e fluído, permite, bem como estimula, o planejamento e a execução de processos de ensino-aprendizagem práticos e interdisciplinares. Exemplificando algumas possibilidades, as disciplinas de Prática Extensionista podem: ser ministradas por mais de um docente de matérias distintas; relacionarem-se transversalmente com outras disciplinas da grade curricular de Ciências Econômicas e, ou com a(s) de outros cursos de graduação e pós-

graduação; associarem-se a ações de extensão, de pesquisa, governamentais, preexistentes ou não, dentre outras alternativas;

- a complexidade da realidade a ser estudada e experienciada nessas disciplinas, assim como a interação dialógica requerida entre os sujeitos envolvidos nesse processo (discente-docente-comunidade externa), implicam, necessariamente e em graus diversos, a conexão e uso de conteúdos de diferentes áreas de Economia e do conhecimento, bem como o câmbio entre saberes acadêmicos e não acadêmicos (exemplo: saberes populares e, ou empresarias, de distintos segmentos sociais, etc.);

- por fim, a própria qualidade interdisciplinar e de indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão da ação extensionista, requisitada em sua concepção e aplicação, exige: por um lado, que o planejamento e execução dessas disciplinas, ao se debruçar sobre uma dada realidade e segmento da sociedade, considerem as diversas possibilidades de interação de matérias, instrumentos e conhecimentos da área de economia, e de áreas correlatas e complementares; e por outro, o levantamento de informações sobre o objeto, área e, ou sujeitos participantes do estudo e ação, a análise e compreensão dessas informações à luz do conhecimento e métodos científicos (e não científicos, dado o dialogismo) e as diversas alternativas de interação e intervenção com e na realidade foco da ação extensionista.

A estrutura adotada, além da funcionalidade para operacionalização por parte do Colegiado de Curso, não fecha a possibilidade da participação autônoma dos discentes em projetos de extensão na UESC ou fora dela, com possibilidades de aproveitamento de estudos, previsto em seu regulamento.

2.3 Redução da carga horária total do curso

O presente PPC, aprovado em 20 de outubro de 2014, definia que a carga horária mínima seria de “[...] 3000 (três mil horas) horas a ser integralizada no prazo mínimo de 4 (quatro) anos, e máximo de 7 (sete) anos para os alunos dos turnos matutino e noturno em conformidade com a Resolução MEC CNE/CES nº 2/2007” (PPC Economia, 2014)

Ao desdobrar a carga horária, assim descrevia:

A carga horária total das disciplinas obrigatórias será de 2400 horas, ou seja, 80% da carga horária total do curso. Na Tabela 1 é apresentada a carga horária por conteúdos de formação, observando o que dispõe a Resolução MEC/CNE/CES nº 4/2007 quanto ao percentual mínimo por conteúdos de formação. Observa-se na mesma tabela a conversão de hora-aula (50 minutos) por hora (60 minutos) em conformidade a Resolução MEC/CNE/CES nº 3/2007 e Resolução MEC CNE/CES nº 2/2007

Na referida tabela, apresentava a conversão entre hora-aula e hora relógio (60 minutos), conforme se reapresenta a seguir.

Quadro 3 - Carga horária total das disciplinas obrigatórias por conteúdos de formação do Curso de Ciências Econômicas da UESC conforme Resolução CONSEPE 75/2014

Conteúdos de Formação	Horas-Aula	Horas	%
Formação Geral	510	425	14,17%
Formação Teórica Quantitativa	1.410	1.175	39,17%
Formação Histórica	360	300	10,00%
Formação Teórica Prática – TCC	480	400	13,33%
Formação Teórica Prática - demais disciplinas	120	100	3,33%
Sub-Total / Disciplinas Obrigatórias	2.880	2.400	80,00%
Disciplinas Optativas	360	300	10,00%
Atividades Complementares (Horas)		300	10,00%
Total Geral	3.240	3.000	100,00%

Fonte: PPC de Economia, 2014

Foi a forma encontrada pelo Colegiado há época para cumprir a legislação sobre carga horária mínima do curso de economia, assim como a outra Resolução, que esclarecia a controvérsia entre hora-aula e hora relógio e a obrigatoriedade de se cumprir a hora de 60 minutos. Importante registrar que na data de aprovação inexistia regulação da UESC sobre o assunto.

Em 2018, a UESC aprovou a Resolução CONSEPE nº 54, em 7 de dezembro de 2018 que, entre outras coisas, regulamentou a Resolução CNE/CES nº 3/2007 (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências), nos seus artigos 1º e 3º:

Art. 1º - A carga horária total de cada curso de graduação da UESC será mensurada em horas (60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo. [...]

Art. 3º - Cada curso definirá em seu PPC as atividades acadêmicas que serão passíveis de registro e de contabilização de carga horária em horas.

A aprovação da regulação alterou a carga horária do curso de 3.000 horas para 3.540, considerando o critério estabelecido na referida Resolução.

Assim, a partir da mudança na composição das atividades práticas e na carga horária da

ACC, optou-se pela redução da carga horária total do curso de 3540 para 3300, como uma forma de não prolongar o curso para além de 5 e 4,5 anos, para os cursos do noturno e matutino, respectivamente.

Observa-se que, mesmo com a redução, o curso atende a carga horária mínima estabelecida pela Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

2.4 Adequação do tempo de integralização do curso no turno noturno

A reformulação do currículo, no ano de 2014, alterou a carga horária total do curso de 3000 horas (2880 horas aulas em disciplinas e 120 horas em Atividades Complementares) para 3540 horas (3240 horas aulas em disciplinas e 300 horas em Atividades Complementares). Mesmo com a mudança de carga horária total, o tempo de integralização do curso foi mantido (quatro anos mínimo e regular e, sete anos, o máximo). Parte da carga horária adicionada foi alocada para conteúdo de caráter prático.

Ao longo dos últimos oito anos o Colegiado do curso tem tido dificuldade de alocar as aulas práticas no turno regular de matrícula do discente, principalmente, para alunos do turno noturno (fruto, justamente, da mudança estrutural do curso quanto à carga horária total, sem a devida adequação do tempo regular de integralização do mesmo).

Um outro elemento a ser considerado é o perfil do discente do noturno, que no geral trabalha em atividades que têm expediente nas manhãs dos sábados. Adicionalmente, os discentes que residem em cidades circunvizinhas e dependem do transporte municipal, têm grandes dificuldades de garantir a presença e participação nas atividades realizadas aos sábados. Logo, a oferta de componentes aos sábados, na prática, atrasa o tempo de integralização dele, já que são alocadas nos sábados disciplinas que esses discentes não podem cursar, incluindo aí disciplinas obrigatórias e que são pré-requisitos para outras.

Com a mudança ora proposta, o discente cursará, em média, cinco disciplinas por semestre, possibilitando ao curso utilizar o sábado letivo como espaço para ofertar turmas extras, quando necessitar, além das monitorias em matemática e microeconomia.

A ampliação do tempo regular ajusta o que, de fato, ocorre na prática, haja visto que no geral o tempo médio de conclusão no curso, na última década, ultrapassa 10 semestres (vide Quadro 4).

Quadro 4 – Tempo médio de conclusão e retenção do Curso de Economia (UESC)

Ano	NAF*			DURAÇÃO DO CURSO (Tempo sugerido)	TEMPO MÉDIO	TEMPO DE RETENÇÃO
	1º SEM	2º SEM	Total	SEMESTRES	SEMESTRES	SEMESTRES
2010	1	4	5	8	18,8	10,8
2011	0	12	12	8	15,3	7,3
2012	8	25	33	8	15,7	7,7
2013	20	40	60	8	12,9	4,9
2014	26	19	45	8	12,8	4,8
2015	16	20	36	8	11,1	3,1
2016	8	25	33	8	12,2	4,2
2017	19	32	51	8	13,7	5,7
2018	14	17	31	8	10,4	2,4
2019	17	17	34	8	11,2	3,2
2020	0	0	0	8	0,0	0,0
2020T	3	0	3	8	12,3	4,3
Totais	132	211	343	-	-	-

Fonte: GESTAR, ASPLAN, 2022

(*) NAF – Número de Alunos Formados.

A decisão de adequação do tempo de duração do curso noturno assenta-se ainda no que é previsto no Parecer CNE/CES 08/2007, o qual em suas considerações esclarece:

A nova LDB apóia-se justamente na necessidade da diversificação dos cursos superiores e na flexibilização dos projetos acadêmicos, permitindo às IES adequarem os projetos pedagógicos dos seus cursos às respectivas naturezas institucionais, às realidades regionais e às finalidades inerentes aos cursos, tanto se voltados à formação profissional quanto às ciências ou às artes. **Cumprir destacar que tais diretrizes se associam à premissa da educação continuada, a qual firma o princípio de que a graduação superior é apenas uma etapa do processo de ensino e aprendizagem e não o seu término.** Deve-se salientar também que, como contrapeso à tendência de diversificar e flexibilizar, o aparato normativo define a necessidade de existirem processos de avaliação permanentes para identificar desvios e propor correções de rumo.

Como referido acima, as CHM manifestam-se nas IES como um piso para a definição das cargas horárias totais, associam-se às diretrizes curriculares, relacionam-se aos projetos pedagógicos e submetem-se às injunções do calendário letivo. **À luz da LDB, é importante que as IES tenham margem para adequar, às suas realidades educacionais específicas, a execução dos currículos e o cumprimento da carga horária total de seus cursos. [grifo nosso] (PARECER CNE/CES 08/2007, p. 25)**

Isso posto, o curso noturno passa a integralizar com 10 (dez) períodos e a integralização do matutino é mantida com 9 (nove) períodos. A proposta aprovada no Colegiado, contudo, buscou não alterar as disciplinas de posição, mesmo com cursos nos dois turnos com tempo de integralização diferentes. Assim, 38 disciplinas obrigatórias foram mantidas no mesmo período no fluxograma dos dois turnos; 6 disciplinas obrigatórias são ofertadas em períodos diferentes

em cada turno; 6 disciplinas optativas são ofertadas em períodos diferentes em cada turno. No Quadro 5 são detalhados os componentes que apresentam semestralização diferente entre os turnos.

Mesmo com a mudança, para 86% das disciplinas obrigatórias o discente encontrará a disciplina que não conseguir cumprir no período normal, no período subsequente no turno oposto. Esse é um cuidado que reduz pela metade as possibilidades de retenção dos discentes no curso nos casos de reprovação em disciplinas.

Quanto ao estabelecimento de tempo de integralização, o PPC segue a orientação expressa na Resolução CNE/CES 2/2007 (Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização...), no seu artigo 2º, conforme o qual “[...] as Instituições de Educação Superior, para o atendimento do art. 1º, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração⁴ [...]”.

Quadro 5 – Componentes do Curso de Economia (UESC) com semestralização diferente entre os turnos noturno e matutino

Unidade Curricular	Deptº	Nat	Carga Horária				Per. Not.	Per. Mat.
			T	P	E	Total		
Prática Extensionista I	DCEC	OB	0	90	0	90	7	5
Instituição do Direito Público e Privado	DCJUR	OB	60	0	0	60	8	4
Prática Extensionista II	DCEC	OB	0	90	0	90	8	6
Teoria Geral da Administração I	DCAC	OB	60	0	0	60	8	2
Optativa I	DCEC	OP	60	0	0	60	9	7
Optativa II	DCEC	OP	60	0	0	60	9	8
Prática Extensionista III	DCEC	OB	0	90	0	90	9	7
Optativa III	DCEC	OP	60	0	0	60	10	8
Optativa IV	DCEC	OP	60	0	0	60	10	8
Optativa V	DCEC	OP	60	0	0	60	10	9
Optativa VI	DCEC	OP	60	0	0	60	10	9
Prática Extensionista IV	DCEC	OB	0	90	0	90	10	8

Nota: Deptº - Departamento; Nat. – natureza; T – teórica; P – prática; E – estágio; Per. Not. – período noturno; Per. Mat. – período matutino.

Desta forma, a proposta mantém o tempo mínimo em 4 anos para os dois turnos, bem como o tempo máximo, no entanto fixa a duração do curso regular, alinhado ao currículo pleno conforme os fluxogramas (Figuras 3 e 4), em 5 anos (10 períodos acadêmicos) para o turno noturno e 4,5 anos (9 períodos acadêmicos) para o turno matutino.

⁴ “tempo necessário à execução do currículo respectivo em ritmo que assegure aproveitamento satisfatório e possa, tanto quanto possível, ajustar-se às diferenças de meios, de escolas e de alunos” (Portaria Ministerial, nº 159/1965 apud Parecer CNE/CES 08/2007, p. 18).

Figura 4 - Proposta de Percurso para os discentes do turno Matutino – Fluxograma

1º Semestre					2º Semestre					3º Semestre					4º Semestre					5º Semestre					6º Semestre					7º Semestre					8º Semestre					9º Semestre													
Disciplina	D	F	H	T	C	Disciplina	D	F	H	T	C	Disciplina	D	F	H	T	C	Disciplina	D	F	H	T	C	Disciplina	D	F	H	T	C	Disciplina	D	F	H	T	C	Disciplina	D	F	H	T	C												
Introdução a Economia	DCEC	FG	60	T	4	Contabilidade Social	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia Brasileira e Contemporânea I	DCEC	FG	60	T	4	Economia Brasileira e Contemporânea II	DCEC	FG	60	T	4	Econometria I	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia Internacional I	DCEC	FTQ	60	T	4	Contabilidade I	DCEC	FG	60	T	4	Pesquisa Aplicada a Economia I	DCEC	TCC	90	P	2	Pesquisa Aplicada a Economia II	DCEC	TCC	90	P	2
Fundamentos Filosóficos	DFCH	FG	60	T	4	Formação Econômica do Brasil	DCEC	FG	60	T	4	Estatística Aplicada I	DCEC	FG	60	T	4	Economia Política	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia do Setor Público	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia Monetária	DCEC	FTQ	60	T	4	Desenvolvimento Socioeconômico	DCEC	FTQ	60	T	4	Elaboração e Análise de Projetos	DCEC	FTP	60	P	3	Conduta Profissional do Economista	DCEC	FG	30	T	2
Evolução do Capitalismo	DCEC	FG	60	T	4	Pensamento Econômico I	DCEC	FG	60	T	4	Pensamento Econômico II	DCEC	FG	60	T	4	Estatística Aplicada II	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia Industrial	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia Regional e Urbana	DCEC	FTQ	60	T	4	Economia Internacional II	DCEC	FTQ	60	T	4	Optativa II	FTP	60	T	4	Optativa V	FTP	60	T	4		
Fundamentos Matemáticos	DCEC	FG	60	T	4	Matemática Aplicada I	DCEC	FTQ	60	T	4	Matemática Aplicada II	DCEC	FTQ	60	T	4	Teoria Microeconômica I	DCEC	FTQ	60	T	4	Análise Econômico-Financeira	DCEC	FTQ	60	T	4	Técnica de Pesquisa em Economia I	DCEC	TCC	60	T	4	Técnica de Pesquisa em Economia II	DCEC	TCC	60	T	4	Optativa III	FTP	60	T	4	Optativa VI	FTP	60	T	4		
Metodologia do Trabalho Científico	DFCH	TCC	60	T	4	Introdução a Ciências Sociais	DFCH	FG	60	T	4	Teoria Microeconômica I	DCEC	FTQ	60	T	4	Teoria Microeconômica II	DCEC	FTQ	60	T	4	Teoria Microeconômica II	DCEC	FTQ	60	T	4	Teoria Microeconômica III	DCEC	FTQ	60	T	4	Optativa I	FTP	60	T	4	Optativa IV	FTP	60	T	4								
						TGA I	DCEC	FG	60	T	4							Instituição do Direito Público e Privado	DCEC	FG	60	T	4	Prática Extensionista I	DCEC	FTP	90	P	3	Prática Extensionista II	DCEC	FTP	90	P	3	Prática Extensionista III	DCEC	FTP	90	P	3	Prática Extensionista IV	DCEC	FTP	90	P	3	ACC	ACC	150			

D - Departamento
 F - Campo de Formação
 H - Carga Horária
 T - Tipo
 C - Crédito

2.5 Ajustes pontuais no currículo

As mudanças na grade curricular abriram a oportunidade para ajustes já demandados pelo Colegiado de curso:

- a) Carga Horária de ACC: a proposta atual apenas reduziu a carga horária de 300 para 150 horas, objetivando assim aproximar a carga horária total do curso a carga horária mínima de 3000 horas;
- b) Barema de ACC: foi incluída no barema a possibilidade de aproveitamento de carga horária que sobrar a partir de processo de migração curricular;
- c) Barema de TCC: realizou-se pequeno ajuste no barema buscando simplificar a apuração das notas dos três componentes da banca;
- d) Optativas: foram criadas 4 disciplinas de laboratórios e renomeada mais 4 da mesma natureza. Ampliou-se ainda o rol de optativas de Tópicos Especiais em Economia, objetivando aumentar o leque de opções;
- e) Pré-requisito: inclusão de horas como pré-requisito, substituindo disciplinas específicas ou nenhum.

4. PLANO DE ADAPTAÇÃO

Os alunos ingressantes a partir do 1º semestre do ano de 2023, por qualquer modalidade de matrícula, ficarão obrigados ao cumprimento da nova estrutura curricular.

Os alunos ingressantes até o ano de 2022, por qualquer modalidade de matrícula, estarão sujeitos às seguintes regras de adaptação:

- I. Os alunos que ao final do período acadêmico 2022.2 **tenham integralizado até 32%** da carga horária mínima exigida pela estrutura curricular anterior (grade curricular 2018), portanto, 1.133 horas, passarão a se vincular a nova estrutura curricular, adotando-se o regramento de equivalência e respectivo quadro de equivalência, conforme Quadro 6.
- II. Os alunos que, ao final do período acadêmico 2022.2, tenham integralizado mais de 32% da carga horária mínima exigida continuarão vinculados à estrutura curricular anterior (grade curricular 2018), por um prazo máximo de 6 (seis) períodos acadêmicos subsequentes, a partir do período acadêmico 2023.1. Caso não integralizem, migrarão automaticamente para a nova estrutura curricular,

adotando-se o regramento de equivalência e respectivo quadro de equivalência, conforme Quadro 6.

- III. Os alunos que ao final do período acadêmico de 2022.2 tenham integralizado mais de 32% da carga horária mínima exigida, opcionalmente, poderão migrar para a grade curricular ora proposta, mediante solicitação feita ao Colegiado do Curso via requerimento no Protocolo Geral da UESC, no qual deverá expressar seu desejo de migração para a nova estrutura curricular. Os interessados terão até o período acadêmico de 2023.1 para realizar tal solicitação, sendo que a migração não poderá ser revertida.

As disciplinas obrigatórias e optativas cursadas com aproveitamento na estrutura curricular anterior serão equivalentes às disciplinas/atividades da estrutura curricular proposta, conforme o Quadro de Equivalência Curricular apresentado no Quadro 6.

- I. Na migração para a nova estrutura curricular, no que tange às disciplinas de 90 ou 120 horas convertidas para 60 ou 90 horas, os excedentes de horas serão aproveitados em disciplinas optativas de Laboratórios de Prática (I a VIII) ou em disciplinas de Tópicos Especiais (I a IV e as demais com especificações na nomenclatura), observada a natureza da carga horária, se teórica ou prática;
- II. Caso o excedente de horas de disciplinas de 90 ou 120 horas convertidas para 60 ou 90 horas ultrapasse a carga horária e a quantidade de disciplinas optativas mínimas requeridas para integralização do currículo, poderá ser aproveitado como Atividades Complementares (AC) da estrutura curricular proposta, em conformidade com o barema da AC.
- III. Além das possibilidades já previstas no barema da AC do currículo, será permitido aproveitar para AC até 150 horas que correspondam a excedente de horas de disciplinas de 90 ou 120 horas convertidas para 60 ou 90 horas.

3.1 Equivalência Curricular

Quadro 6 - Quadro geral de equivalência de disciplinas

Disciplinas do Currículo (Cursadas)				Disciplinas Novas do Currículo (Equivalentes)			
Disciplinas	CH (T)	CH (P)	CH Total	Disciplinas	CH (T)	CH (P)	CH Total
Introdução à Economia ¹	90		90	Introdução à Economia	60		60
Contabilidade Social ²	30	60	90	Contabilidade Social	60		60
Econometria I ²	60	30	90	Econometria I	60		60
Economia do Setor Público ²	60	30	90	Economia do Setor Público	60		60
Técnicas de Pesquisa em Economia I ²	60	30	90	Técnicas de Pesquisa em Economia I	60		60
Economia Internacional I ²	60	30	90	Economia Internacional I	60		60
Economia Monetária ²	60	30	90	Economia Monetária	60		60
Economia Regional e Urbana ²	60	30	90	Economia Regional e Urbana	60		60
Técnicas de Pesquisa em Economia II ²	30	60	90	Técnicas de Pesquisa em Economia II	30	30	60
Desenvolvimento Socioeconômico ²	60	30	90	Desenvolvimento Socioeconômico	60		60
Economia Internacional II ²	60	30	90	Economia Internacional II	60		60
Pesquisa Aplicada à Economia I ¹	30	90	120	Pesquisa Aplicada à Economia I		90	90
Elaboração e Análise de Projetos ²	30	90	120	Elaboração e Análise de Projetos	30	30	60
Pesquisa Aplicada à Economia II ¹	30	90	120	Pesquisa Aplicada à Economia II		90	90
Laboratório de Prática em Análise e Avaliação Econômico-financeira ¹	60	30	90	Laboratório de Prática I		60	60
Laboratório de Prática em Consultoria Econômica ¹	60	30	90	Laboratório de Prática II		60	60
Laboratório de Prática em Planejamento Econômico ¹	60	30	90	Laboratório de Prática III		60	60
Laboratório de Prática em Políticas Públicas ¹	60	30	90	Laboratório de Prática IV		60	60

NOTA: CH – carga horária; (T) – teórica; (P) - prática; 1 – disciplinas com excedente de carga horária teórica para aproveitamento nas disciplinas de Tópicos Especiais; 2 – disciplinas com excedente de carga horária prática para aproveitamento nas disciplinas de Laboratórios de Prática.

A coordenação do Colegiado do Curso elaborará, consoante aos critérios acima listados, e de acordo com as particularidades de cada turma e, ou aluno, a adaptação à estrutura curricular proposta, observando os prazos máximos permitidos pela legislação e normas vigentes.

No processo de migração, as situações não previstas no regramento de adaptação serão resolvidas pelo Colegiado de Curso.

3.2 Plano de migração curricular

O processo de implantação da nova estrutura curricular e respectiva substituição da antiga, em consonância ao anteriormente disposto, dar-se-á semestralmente, de modo gradual e contínuo, até a substituição e extinção integral da grade curricular de 2018. Esse processo é ilustrado na Figura 5 apresentada a seguir.

Figura 5 - Fluxograma do processo de implantação da nova estrutura curricular e substituição da antiga – período de 2023.1 a 2027.2.

	20231	20232	20241	20242	20251	20252	20261	20262	20271	20272
1º S	N1N	M1N								
2º S	M2N	N2N								
3º S	N3N	M3N								
4º S	M4N	N4N								
5º S	N5A	M5N	N5N	M5N	N5N	M5N	N5N	M5N	N5N	M5N
6º S	M6A	N6A	M6N	N6N	M6N	N6N	M6N	N6N	M6N	N6N
7º S	N7A	M7A	N7A	M7N	N7N	M7N	N7N	M7N	N7N	M7N
8º S	M8A	N6A	M8A	N8A	M8N	N8N	M8N	N8N	M8N	N8N
9º S	N9A	M9A	N9A	M9A	N9A	M9N	N9N	M9N	N9N	M9N
10º S								N10N		N10N

Nota: Os símbolos nas células representam respectivamente: a 1ª letra (N ou M) refere-se ao curso, se noturno ou matutino; o número entre as letras é o semestre; a 2ª letra (N ou A) refere-se à estrutura curricular, se nova ou antiga.

Os discentes ingressantes no curso a partir de 2023.1, dos turnos matutino e noturno, terão à sua disposição as disciplinas da grade curricular à qual estão vinculados, segundo o fluxograma do curso, respeitando o que delimita o regime de entrada única por turno definido no presente projeto curricular. Considerando o disposto, a primeira turma do noturno inicia em 2023.1 e forma em 2027.2, já a primeira turma do matutino, inicia em 2023.2 e forma em 2027.2.

Os discentes da grade curricular de 2018 que migrarem para a nova estrutura curricular terão à sua disposição a oferta das disciplinas em conformidade com o semestre ao qual passarão

a pertencer, semestral e continuamente.

Quanto aos discentes que se mantiverem na estrutura curricular 2018, terão à disposição todas as disciplinas da sua grade curricular do 5º ao 9º semestre. Contarão ainda com os períodos letivos de 2023.1 a 2025.2, ou aqueles que corresponderem aos 6 períodos acadêmicos contados a partir de 2023.1, para concluir a integralização da sua grade curricular. Por fim, esses discentes ainda poderão cursar as disciplinas da nova estrutura curricular e aproveitar em sua grade, o que será feito seguindo-se o regramento institucional de aproveitamento de estudos.

5. PREVISÃO DE IMPACTOS DA NOVA ESTRUTURA CURRICULAR SOBRE OS DISCENTES E AÇÕES MITIGATÓRIAS

Apresenta-se neste tópico a previsão de impactos provenientes da implantação da estrutura curricular proposta e que incidem sobre o corpo discente do Curso. Ademais, assinalam-se as ações mitigatórias a serem adotadas pelo Colegiado do Curso de Economia na busca pela redução dos efeitos negativos desse processo.

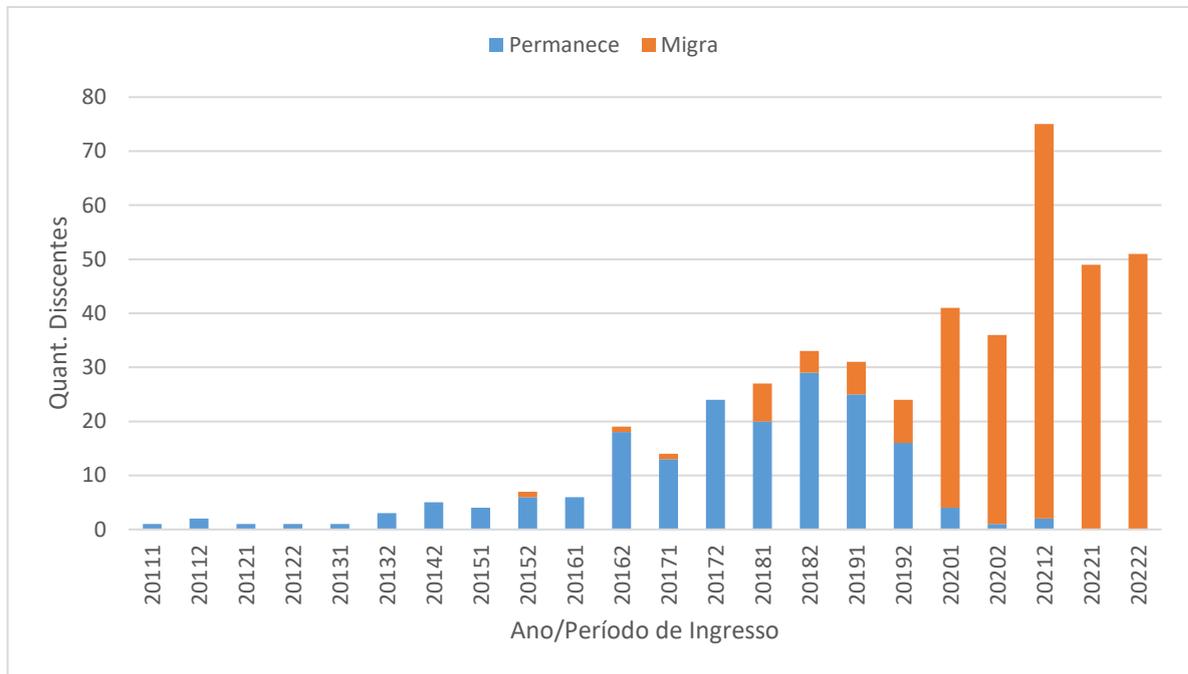
Detendo-se inicialmente ao processo de migração curricular, estima-se que ao final do ano de 2022, baseando-se no número de discentes matriculados e concluintes desse, o curso terá 455 alunos matriculados. Para estabelecer a quantidade de alunos que deverão migrar para a nova estrutura curricular, conforme os critérios já definidos, estimou-se o percentual da carga horária a ser integralizada, por cada aluno, até o final de 2022.2, utilizando-se a soma do:

- a) Percentual de carga horária total integralizada até 2021.2 pelo discente;
- b) Percentual estimado de carga horária a ser integralizado no período de 2022.1, considerando as disciplinas matriculadas e o percentual médio de aproveitamento pelo discente;
- c) Percentual estimado de carga horária a ser integralizada no período de 2022.2, considerando a média de disciplinas matriculadas e o percentual médio de aproveitamento pelo discente.

Assim, do total dos 455 alunos que estarão matriculados em 2022.2, avalia-se que 273 deverão migrar para a Nova Estrutura Curricular, ou seja, 60%, e 182 permanecerão na grade curricular atual. Sobre isso, é importante ressaltar que o descompasso entre o percentual de integralização do curso que define quem migra (até 32%), quase 1/3 da carga horária total do curso, para a quantidade de discentes que possivelmente migrarão, 60%, é explicado pelos efeitos da pandemia, em especial para o ano de 2020.

Na Figura 6 é apresentado o impacto sobre os discentes considerando o ano de ingresso.

Figura 6 - Impacto da migração para os discentes, segundo o período de ingresso



Fonte: Elaborado a partir de dados do SAGRES

Relembra-se que as mudanças promovidas na nova estrutura curricular resultaram:

- Na ampliação do tempo regular de integralização do curso do turno noturno, de 9 para 10 semestres;
- Na redução da carga horária de 18 disciplinas (14 obrigatórias e 4 optativas);
- Criação de 4 disciplinas obrigatórias objetivando mudanças nos componentes práticos e curricularização da extensão;
- Criação de 8 disciplinas optativas, 4 Tópicos Especiais em Economia e 4 Laboratórios de Prática.
- Redução da carga horária de AC de 300 para 150 horas
- Redução da carga horária total do curso de 3.540 para 3.300 horas.

Com exceção de duas disciplinas obrigatórias, todas as demais disciplinas foram mantidas na mesma posição da grade curricular antiga, para além daquelas que foram criadas (práticas extensionistas). Como as entradas no curso por turnos ocorrem em períodos diferentes do ano, a oferta regular possibilita ao discente sempre encontrar a disciplina que não integralizou em um dado período, no período subsequente no turno oposto.

Para possibilitar uma transição entre as estruturas curriculares com menor impacto, o Colegiado do Curso, já a partir de 2022.2, desenvolverá estratégias que combinarão as seguintes

ações:

- a. elaboração de material com orientação em relação às mudanças na nova estrutura curricular e do processo de matrícula;
- b. plantão de orientação nos períodos de matrícula;
- c. oferta de turmas extras, em horários diferenciados, especialmente das disciplinas que foram deslocadas de semestre (principalmente quando da inserção em semestre anterior ao praticado atualmente), das que foram reduzidas e daquelas de maior retenção de alunos;
- d. disponibilização da previsão de oferta dos períodos de 2023.1 e 2023.2 ainda em 2022.2;
- e. acompanhamento mais efetivo dos alunos, em especial daqueles com entrada anterior a 2018.

Com respeito a essa última ação, é importante frisar que dos discentes que permanecerão na Estrutura Curricular Atual, 48% ingressaram no curso antes de 2018, correspondendo a 88 discentes com carga horária média de integralização acima de 70%, ou seja, passíveis de finalizar o curso em até 3 períodos acadêmicos, antes, porém, da migração automática.

6. PREVISÃO DE IMPACTOS DA NOVA ESTRUTURA CURRICULAR SOBRE O CORPO DOCENTE E IMPACTO FINANCEIRO

Com relação aos efeitos sobre o corpo docente, a decisão de alterar o tempo de integralização do curso no turno noturno e as mudanças nos componentes práticos e consequente inserção da extensão provocará poucas mudanças da quantidade de horas demandadas junto aos departamentos. Para analisar o impacto efetivo, decidiu-se por fazer todo o cálculo a partir da quantidade de horas por disciplina, já que o regime de trabalho dos docentes toma como referência tal parâmetro.

Nota-se que a mudança afetará objetivamente apenas o Departamento de Ciências Econômicas, com ampliação de 8 turmas, com incremento de carga horária total de 120 horas, ou seja, 8 horas semanais (vide Quadro 7). O aumento das turmas se explica pela ampliação de 4 disciplinas obrigatórias, no entanto não resultou em proporcional aumento de carga horária demandada porque houve redução na carga horária de disciplinas teórico-práticas. Esses esclarecimentos foram inclusive apresentados ao DCEC, o qual emitiu parecer favorável à ampliação do encargo docente em decorrência da nova estrutura curricular.

Quadro 7 - Comparativo da estimativa de carga horária docente, total e semanal, de turmas ofertadas na estrutura curricular de 2018 e na nova estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas

Deptº	Estrutura Curricular (2018)					Nova Estrutura Curricular				
	Turmas	CH Total	CH Docente Semanal	Demanda Docentes 12h semanais	CH Docente Semanal %	Turmas	CH Total	CH Docente Semanal	Demanda Docentes 12h semanais	CH Docente Semanal %
DCEC	46	3450	230	19,17	78,23%	54	3570	238	19,83	78,81%
DCET	9	540	36	3,00	12,24%	9	540	36	3,00	11,92%
DFCH	4	240	16	1,33	5,44%	4	240	16	1,33	5,30%
DCAC	2	120	8	0,67	2,72%	2	120	8	0,67	2,65%
DCJUR	1	60	4	0,33	1,36%	1	60	4	0,33	1,32%
Total	62	4410	294	24,50	100,00%	70	4530	302	25,17	100,00%

Fonte: Elaborado a partir de dados do SAGRES

No que tange a oferta especial diferenciada, a proposta atual promoveu pequenas mudanças na demanda por turmas dobradas, conforme Quadro 8.

Quadro 8 - Relação das disciplinas da nova estrutura curricular que demandarão oferta diferenciada

Disciplinas	Deptº	Nat	Carga Horária			Turmas
			T	P	Total	
Evolução do Capitalismo	DCEC	OB	60		60	2
Fundamentos Matemáticos	DCET	OB	60		60	2
Introdução à Economia	DCEC	OB	60		60	2
Metodologia do Trabalho Científico	DFCH	OB	60		60	2
Contabilidade Social	DCEC	OB	60		60	2
Matemática Aplicada I	DCET	OB	60		60	2
Estatística Aplicada I	DCET	OB	60		60	2
Matemática Aplicada II	DCET	OB	60		60	2
Teoria Microeconômica I	DCEC	OB	60		60	2
Técnicas de Pesquisa em Economia II	DCEC	OB	30	30	60	2
Prática Extensionista I	DCEC	OB	0	90	90	2
Pesquisa Aplicada à Economia I	DCEC	OB		90	90	2
Prática Extensionista II	DCEC	OB	0	90	90	2
Pesquisa Aplicada à Economia II	DCEC	OB		90	90	2
Optativa I	DCEC	OP	60		60	2
Optativa II	DCEC	OP	60		60	2
Prática Extensionista III	DCEC	OB	0	90	90	2
Prática Extensionista IV	DCEC	OB	0	90	90	2
Optativa III	DCEC	OP	60		60	2
Optativa IV	DCEC	OP	60		60	2

NOTA: Deptº – Departamento; Nat – natureza; T – teórica; P – prática.

A decisão de ofertar mais turmas nas disciplinas listadas no Quadro 8 pauta-se nas seguintes observações:

- a) as disciplinas do DCET retêm mais discentes;
- b) a disciplina de Introdução à Economia retém pouco, mas além de figurar no primeiro semestre, é pré-requisito para as demais disciplinas profissionalizantes da área de Economia;
- c) as disciplinas optativas serão ofertadas sempre com mais de uma opção para mesmo horário/semestre/turno, buscando evitar retenção de discentes e oportunizando a este a escolha da disciplina optativa;
- d) as disciplinas que formam o TCC e a elaboração e análise de projetos terão turmas com no máximo 20 alunos;
- e) as disciplinas de Práticas Extensionistas terão turmas com no máximo 15 alunos.

Por fim, a mudança também reduz a carga horária total do curso de 3540 horas para 3300 horas.

As mudanças ora propostas resultarão em impacto financeiro apenas nos gastos advindos da curricularização da extensão (Quadro 9), para além, todas as condições de infraestrutura e quadro de pessoal do Departamento de Ciências Econômicas (DCEC) são suficientes para atender as mudanças, conforme parecer favorável do DCEC.

Quadro 9 – Comparativo da demanda de encargos docentes semanal aos Departamentos por semestre, grade atual e proposta

Demanda de Carga Horária Semanal - Grade Curricular Atual						
Dept	1º semestre			2º semestre		
	Noturno	Matutino	Total	Noturno	Matutino	Total
DCEC	118	112	230	112	118	230
DCET	24	12	36	12	24	36
DFCH	12	4	16	4	12	16
DCAC	4	4	8	4	4	8
DCJUR	4	0	4	0	4	4
Total	162	132	294	132	162	294
Demanda de Carga Horária Semanal - Grade Curricular Proposta						
Dept	1º semestre			2º semestre		
	Noturno	Matutino	Total	Noturno	Matutino	Total
DCEC	122	116	238	116	122	238
DCET	24	12	36	12	24	36
DFCH	12	4	16	4	12	16
DCAC	4	4	8	4	4	8
DCJUR	0	4	4	4	0	4
Total	162	140	302	140	162	302

Os demais departamentos não foram ouvidos já que não houve alterações nos componentes curriculares originários desses. Mesmo com a alteração de posição das disciplinas do DCJUR e DCAC, foram mantidas a demanda regular por semestre ano, conforme apresentado no Quadro 9: